

**LEI Nº 196/2001.  
DE 02 DE JULHO DE 2001**

**Concede pensão vitalícia a Flavia Alves dos Santos, Neuza Maria dos Santos, Maria de Lourdes do Espírito Santo e Antonio José da Cruz e dá providências correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a Flavia Alves dos Santos, Neuza Maria dos Santos, Maria de Lourdes do Espírito Santo e Antonio José da Cruz uma pensão mensal vitalícia no valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

I - O valor da pensão concedida nos termos do "caput" deste artigo, será atualizado de acordo com os índices de reajustes de vencimentos do funcionalismo municipal.

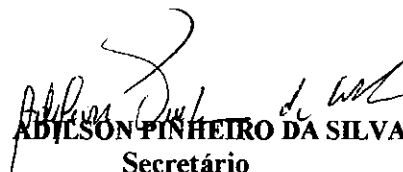
II - Esta pensão será extinta com o falecimento de beneficiário.

**Art.2º** - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta dos recursos consignados em dotações próprias do Orçamento do Município, do corrente exercício e dos exercícios subseqüentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURIBECA/SE, em 02 de julho de 2001.

  
**JOANA BARROSO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

  
**ADILSON PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário